

INFORMAÇÕES SOBRE AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA “JUROS TEMA 96 STF”

O programa calcula os juros de mora complementares do período compreendido entre a data da conta de liquidação e a data de expedição do requisitório. Na sequência, a planilha corrige monetariamente esses juros complementares até a data informada no campo “**Atualizar até**”, utilizando a variação do indexador selecionado pelo Usuário no campo “**Índice de correção: Selecionar**”. Esse indexador está sujeito ao entendimento do Magistrado.

Nos campos referentes à Base de Cálculos dos honorários, **para ações previdenciárias**, o principal (e os juros) pode ser diferente do valor total da conta. Por isso a relevância do preenchimento desses campos informando os subtotais até a data da sentença (ou voto), nos termos das Súmulas 76/TRF4 e 111/STJ.

Ao finalizar a digitação dos dados, clique no botão “**CALCULAR**” para gerar o relatório da conta.

Para alterar algum dado digitado, clique no botão “**EDITAR**”.

Após imprimir o cálculo, clique no botão “**Limpar**” para preparar a planilha para a próxima conta.

Os campos do programa que têm uma marca vermelha no seu canto superior direito possuem um **texto de ajuda**, que pode ser acessado posicionando-se o ponteiro do mouse sobre essas marcas (não clicar; só apontar para a marca - posicionar o ponteiro sobre a marca vermelha).

DICA: ao fazer o download (bimensal) da planilha, salve-a no local desejado e ative o “**Somente Leitura**”.

ATENÇÃO: A cada mês, são disponibilizadas duas versões da planilha: uma no 1º dia útil do mês (final “...-1”) e outra por volta do dia 10 (final “...-2”). Os indexadores **IGP-DI** e **INPC** são divulgados pelos Institutos de Pesquisa por volta do dia 10 de cada mês (calendário variável). Portanto, até a divulgação desses índices, os valores poderão ser atualizados somente até o mês anterior. **Por exemplo**, se o INPC for divulgado em 10/05/2019, até essa data os valores poderão ser atualizados até o mês de abril de 2019. A partir da divulgação (10/05/2019), com a realização do download da versão do meio do mês (-2), os valores poderão ser atualizados para maio de 2019. Sugere-se que, quando o Usuário precisar realizar um cálculo, acesse o programa diretamente do site da JFRS, para ter certeza que está utilizando a versão mais atualizada.